PAULO SERGIO DE CASTRO
07/08/2026 17:17

LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR
07/08/2026 17:27

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE	
Unidade Solicitante:	Divisão de Engenharia Civil
Responsável pela Unidade:	Luís Viana dos Santos Júnior
Telefone da Unidade:	(62) 3222-5188

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Identificação da demanda.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução da nova sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.
CATSER: 5622 (Construção)

2.2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.

Tendo em vista o planejamento da Administração em relação às obras e reformas que serão realizadas no biênio atual e visando atender o Plano Plurianual de Obras para o quadriênio 2025/2028, aprovado pelo Tribunal Pleno através da Resolução Administrativa TRT18ª nº 132/2024, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução da nova sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.
Conforme se verifica no PROAD nº 15489/2024, em dezembro de 2025 foi emitida Ordem de Serviço à empresa adjudicada para elaboração do projeto da nova sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, com prazo de entrega contratualmente estabelecido para o dia 15/03/2026. Todavia, até a presente data, o objeto não foi concluído, evidenciando atraso significativo na execução contratual, qual seja, “elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI”.
Deste modo, se faz necessário a elaboração deste documento, com o objetivo de promover as medidas necessárias à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução da nova sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.
Por fim, a construção proporcionará e garantirá um ambiente moderno, seguro e funcional com vistas a atender às demandas dos jurisdicionados, servidores, colaboradores, advogados e magistrados, oferecendo uma infraestrutura adequada para a nova sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.

2.3. Quantidade a ser contratada.

2.3.1. Os serviços encontram-se discriminados em Planilha Orçamentária, Memoriais Técnicos, Caderno de Encargos, Especificações e Projetos, conforme o caso, em nível executivo, anexos à contratação.
2.3.2. Os custos unitários da planilha orçamentária de referência têm como base principal as tabelas do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção

Civil, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. 2.3.3. Para os itens não existentes na tabela SINAPI, foram seguidas as disposições do art. 23, §2º, incisos II ao IV, da Lei nº 14.133/2021, e da Resolução nº 70/2010 - CSJT, conforme indicado caso a caso nas Planilhas.
2.4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço
Setembro/2026
2.5. Previsão de início de processo de contratação
Agosto/2026

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais).

4. INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Somente para os casos de contratação de serviços	
4.1. Integrante Demandante (técnico) Titular	
Nome:	Paulo Sergio de Castro
Lotação:	Secretaria de Manutenção e Projetos
Telefone:	(62) 3222-5663
E-mail:	paulo.castro@trt18.jus.br
4.2. Integrante Demandante (técnico) Suplente	
Nome:	Luís Viana dos Santos Júnior
Lotação:	Divisão de Engenharia Civil
Telefone:	(62) 3222-5188
E-mail:	luis.junior@trt18.jus.br
4.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Será informado pela SLC
Lotação:	
Telefone:	
E-mail:	
4.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Será informado pela SLC
Lotação:	
Telefone:	
E-mail:	

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
GESTOR	**SUPLENTE**
Nome: Paulo Sergio de Castro	Nome: Luís Viana dos Santos Júnior
Cargo: Diretor da Secretaria de Manutenção e Projetos	Cargo: Diretor da Divisão de Engenharia Civil
Telefone e e-mail: (62) 3222-5663 / paulo.castro@trt18.jus.br	Telefone e e-mail: (62) 3222-5188 / luis.junior@trt18.jus.br

6. CIÊNCIA DOS INTEGRANTES

Por este instrumento, os integrantes relacionados neste documento, nos termos do art. 22, § 2º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.
Fonte: https://www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2023/10/Plano-Estrategico-TRT18-2021-2026-4a-versao-.pdf

<<Assinatura do responsável pela unidade>>
<<Assinatura de todos os integrantes descritos neste documento>>